

Matrícula
= 67.290 =

Ficha
= 1 =

Marília, 08 de junho de 2016.

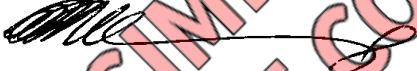
Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

Imóvel: Unidade Autônoma sob nº 1532, localizada no 3º pavimento do Bloco 15, do "Conjunto Habitacional São Bento III", situado nesta cidade, na Rua Ioneu Carvalho Domingos nº 360, Bairro Sítio Santa Rosa, com a área total de 52,0279 metros quadrados de construção, sendo 46,1100 metros quadrados de área privativa e 5,9179 metros quadrados de área de uso comum, com direito ao uso de uma (1) vaga de garagem; correspondendo à unidade uma fração ideal de 0,3676% do terreno, descrito e caracterizado na matrícula n. 61.625, deste Serviço Registral.
Cadastrado na P.M.M. sob nº 31270500.

Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ (MF) nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º, do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei nº 10.188/01, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília (DF), no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04.

Registro Anterior: R.5/61.625 (Especificação) e Reg. nº 8.840 (Convenção) ambos de 08/06/2016, deste Serviço Registral.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

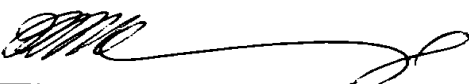
Av.1/67.290 Data: 08 de junho de 2016.

Prenotação nº 218.788 em - 13/05/2016.

Transportamos a averbação nº 02, procedida aos 02/06/2016, na matrícula nº 61.625-Lvº 02, deste Serviço Registral, referente ao seguinte:.....

a) O imóvel comporá o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/11/2001; e

b) O imóvel, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: 1) não integra o ativo da Caixa; 2) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigações da Caixa; 3) não compõe a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; 4) não pode ser dado em garantia de débitos de operação da Caixa; 5) não é passível de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; e, 6) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel que compõe o patrimônio do FAR.

O Oficial :  (Paulo Roberto Camargo)

- continua no verso -

Matrícula
= 67.290 =

Ficha
= 1 =

VERSO

R.2/67.290

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Prenotação nº 225.637 - em 13/02/2.017.

Por Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo, Caução de Depósitos e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos FGTS - CCFGTS/PMCMV - SFH/FAR, com força de escritura pública, firmado nesta cidade, aos 29 de junho de 2.016, na forma do §5º do art. 61 da Lei nº 4.380/64, dos artigos 2º e 8º da lei n. 10.188/01, e da Lei nº 11.977/09, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR vendeu o imóvel a **JÉSSICA DA SILVA CANDIDO**, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora do RG. nº 531205113-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 509.574.318-30, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Arthur Calina nº 100, Bairro Costa e Silva; pelo preço de R\$70.000,00, sendo R\$42.000,00 referentes ao desconto concedido pelo FGTS (complemento); R\$22.600,00 referentes a subvenção concedida pelo FAR; e R\$5.400,00 referentes ao financiamento concedido pela credora.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

R.3/67.290

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Prenotação nº 225.637 - em 13/02/2.017.

Pelo contrato referido no R.2, a proprietária alienou o imóvel, em caráter fiduciário, ao **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, fundo financeiro criado pela CEF, por determinação constante do caput do art. 2º da lei n. 10.188/01, inscrito no CNPJ (MF) n. 03.190.167/0001-50; representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4 - Lotes 3 e 4, CNPJ (MF) nº 00.360.305/0001-04; em garantia do financiamento com origem em recursos do FGTS-PMCMV, sendo R\$5.400,00 o valor do financiamento, que será pago em 120 prestações mensais e consecutivas. Vencimento do primeiro encargo mensal: 29 de julho de 2.016. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei n. 9.514/97, o valor da garantia fiduciária é de R\$70.000,00. As taxas de juros, sistemas de amortização e demais cláusulas e condições constam no título, do qual uma via ficou arquivada.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

- continua na ficha n.º 02 -

Matrícula

= 67.290 =

Ficha

= 2 =

Marília, 17 de fevereiro

de 2.017.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

de

Av.4/67.290

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Prenotação nº 225.637 - em 13/02/2.017.

Os direitos de proprietário fiduciário do imóvel constituídos pelo R.03, em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **não se comunicam com o patrimônio desta**, observadas quanto a tais direitos, as restrições mencionadas na Av.01, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188/01.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.5/67.290

Data: 31 de outubro de 2.022.

Prenotação nº 275.699 a 26/10/2.022.

Conforme Certidão expedida aos 26 de outubro de 2.022, pelo Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível de Marília-SP, extraída nos autos da ação de Execução Civil (Ordem nº 1001617-4720228260344), movida por **CONJUNTO HABITACIONAL SÃO BENTO III** - CNPJ/MF nº 26.000.809/0001-07 contra **JESSICA DA SILVA CANDIDO** - CPF/MF nº 509.574.318-30, os direitos sobre o imóvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.3, pertencentes a Jéssica da Silva Candido, foram **PENHORADOS**, e depositados em mãos da executada. Valor da execução R\$20.544,70. Documento arquivado.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Selo Digital: 1222913E10A0000038549322R